

LEI Nº 5959, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Denomina o Centro de Longevidade de “Irineu Mazutti”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O **Centro de Longevidade**, situado na Avenida Brasil, nº 1.111, no Distrito de Nova Veneza, passa a ser denominado de “Irineu Mazutti”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 08 de agosto de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de agosto de 2017, no Semanário Oficial do Município. PMS
nº 20.481/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC